TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.281 DE 28 DE ABRIL DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da procuradoria Geral	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciárias.....	Cr$ 300.000,00

'Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Adv. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Sub. Procurador Geral